



Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

(do Sr. Hermes de Souza)

Protocolo n.º

Concessão pensão para 1 de R\$. 3.000,00 a favor de Maria Luíza Velho Lopes, primeira médica diplomada no Brasil.

DESPACHO: 1ª Com. de Finanças

em 11 de 7 de 19 51

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. *Cassial Barroso* 16, em 7 19 51
- O Presidente da Comissão de *Finanças*
- Ao Sr. *Deputado Lopez Freixo* 26, em 8 19 51
- O Presidente da Comissão de *Finanças*
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de

PROJETO N.º 774 DE 19 51

Comissão de Finanças e Orçamento
D. S. O.
DATA 5 JUL 1951
P. 276

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa:

Autor:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....

*Apresentado em segunda discussão o substitutivo da
Comissão de Finanças, vale o mesmo à*

redação original

21.8.52



Manay

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 774-A — 1951

Concede pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 à Doutora Rita Lobato Velho Lopes, primeira médica diplomada no Brasil; tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças

PROJETO N. 774-51 A QUE SE REFERE O PARECER

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida a pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 à Doutora Rita Lobato Velho Lopes, primeira médica diplomada no Brasil.

Art. 2.º O Poder Executivo é autorizado a abrir pelo Ministério competente o crédito necessário ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3.º A pensão a que se refere o art. 1.º será paga da data da apresentação deste projeto, isto é, de 27 de dezembro de 1950.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em junho de 1951. — *Hermes de Sousa.*

Justificação

O presente projeto, que ora se renova, foi apresentado na legislatura passada pelo Deputado Dâmaso Rocha, que o justificou do seguinte modo:

A Dra. Rita Lobato Velho Lopes, natural do Rio Grande do Sul, nascida a 9 de junho de 1867 cursou e diplomou-se pela então Faculdade de Medicina da Cidade da Bahia tendo colado gráu em 10 de dezembro de 1887, conforme se vê da fotocópia do

diploma inclusa. Conta atualmente, a Dra. Rita Lobato a avançada idade de 84 anos e reside em Porto Alegre, onde, numa odéstia que enternece, vê aproximar-se o fim de seus dias sem nada pedir quando ainda recentemente ao Uruguai, o Governo daquele país conferiu uma valioso prêmio em diámetro à primeira mulher uruguaia que se diplomou em medicina.

A Dra. Rita Lobato, no entanto, tem tido um amigo a velar-lhe os passos para situá-la na história da medicina brasileira, o professor Alberto Silva, cujas declarações prestadas a um vespertino local ("Globo" de 12-9-50), revela-nos detalhes interessantes sobre investigações que procedeu a respeito, as quais incluo nesta justificação pela clareza e autoridade de que vêm revestidas:

— 'Venho de regressar, reamente, de Porto Alegre, onde pronunciei uma conferência na sede do Instituto Histórico local, sobre a primeira brasileira que se formou em Medicina do Brasil, o que vale dizer, sobre a primeira médica do Brasil. Receberam-me bondosamente, em sessão conjunta, a aludida instituição cultural e a Academia de Letras gaucha, provando eu, com dados irrefutáveis, a prioridade da Dra. Rita Lobato, gaúcha médica, que por sinal vive ainda e esteve presente, para orgulho dos seus conterrâneos, à aludida sessão. Antes, porém,

sub

24 de agosto

de fornecer todos os dados necessários do direito da referida médica e outros sobre a sua pessoa, quero aproveitar a oportunidade para esclarecer a improcedência da pretensão de outros nomes femininos respeitáveis, ultimamente falados em torno da referida questão. Começarei, por exemplo, pela Dra. Ermelinda Vasconcelos que, com espanto meu e dos historiadores médicos, foi cada, há poucos meses, como a primeira médica do Brasil numa irradiação especial da Agência Nacional patrocinada pelo Dr. Paulo Roberto. Não é verdade. E não é verdade porque a Dra. Ermelinda Vasconcelos se formou em dezembro de 1888 pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tendo apresentado tese sobre "Formas Clínicas das Meningites na Criança — Diagnóstico Diferencial" a 28 de setembro de 1888, enquanto a Dra. Rita Lobato Velho Lopes, indiscutivelmente a primeira médica do Brasil, recebeu o grau a 10 de dezembro de 1887 tendo apresentado tese sobre "Paralelo entre os Métodos Preconizados na Operação Cesariana" a 30 de setembro do mesmo ano. Aliás, para os "Santos-Tomés" é fácil verificar: basta procurarem, na Biblioteca da Faculdade de Medicina desta cidade, o catálogo de Teses do Rio de Janeiro, à sua página 158, número 36. E se quiserem ler a tese da referida médica e procurarem também o Volume de Teses do Rio de Janeiro, relativas ao ano de 1888 e a encontrarão. Quanto à procedência do direito da Dra. Rita Lobato Velho Lopes, no caso em apreço, pode ser verificada abrindo-se o "Catálogo de Teses da Bahia", existente na Biblioteca da Faculdade de Medicina desta cidade relativa ao ano de 1887, em que a tese da médica aludida está registrada sob número 76-A no Volume de Teses da Bahia de 1887. Vê-se, pois (que, com semelhante documentação a que possuo fotocópias, a Dra. Ermelinda Vasconcelos não é de fato a primeira médica do Brasil e sim a segunda, porque foi diplomada em 1888, um ano depois da primeira que é a Dra. Rita Lobato. Um terceiro nome aparece na lista para disputar tão valioso primeiro lugar: é a Dra. Antonieta César Dias, que ainda em março deste ano o Sr. Henrique Carlos de Moraes afirmava, com a responsabilidade do seu cargo de diretor do Museu da Biblioteca Pública

de Pelotas — representante do Instituto Histórico Brasileiro, ser a primeira médica do Brasil. A verdade hoje comprovada é que a Dra. Antonieta César Dias é a terceira brasileira formada em medicina em ordem cronológica.

E isto porque recebeu o seu diploma na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em dezembro de 1889, havendo apresentado tese sobre "Hemorragia Puerperal" em 30 de agosto de 1889, portanto dois anos depois da Dra. Rita Lobato e um ano depois da Dra. Ermelinda de Vasconcelos.

Veja-se Catálogo de Teses do Rio de Janeiro do ano de 1889, página 163, número 5, na Biblioteca da referida Faculdade. Não está, porém, concluída a lista das pretendentes ao título ilustre de Primeira Médica do Brasil, isto é, repito, ao título de Primeira Mulher Brasileira que se formou em Medicina no Brasil. O "Diário Carioca" de 25 de abril deste ano, aponta a Dra. Maria Augusta Generoso Estrela como a primeira médica do Brasil. Mas não o é, porque, embora tenha concluído o curso em 1881, fê-lo contudo nos Estados Unidos e não no Brasil. Dra. Maria Augusta Estrela pode ter sido, e foi, a primeira mulher brasileira formada em medicina mas não a primeira médica brasileira formada no Brasil, o que vale dizer a primeira médica do Brasil, que é o que se apura.

Agora, os dados sobre o direito incontestado da Dra. Rita Lobato de ser considerada a primeira médica no Brasil. A minha participação no que se refere à prioridade da colega gaúcha foi apenas a de comprovar o que historiadores honestos vêm afirmando e a de trazer ao conhecimento dos seus contemporâneos a notícia de que vive ainda a Dra. Rita Lobato, residindo, atualmente, em Porto Alegre.

Porque o registro da sua prioridade no assunto vamos encontrar, entre outros livros, na História da Medicina do Brasil, de Licurgo Santos, Tomo 1.º, página 280 no trabalho "Médicas", do Dr. José Alves Neto. Apenas apurei que a Dra. Rita Lobato vivia ainda e que residia, como disse, em Porto Alegre.

— Onde teria nascido portanto, a primeira brasileira formada em Medicina no Brasil?

Nascida em S. Pedro cursou as Faculdades de Medicina do Rio e da Bahia

O próprio Professor Alberto Silva responde:

— Rita Lobato Velho Lopes nasceu 9 de junho de 1867, na cidade de São Pedro Grande, na então província do Rio Grande do Sul. Foram seus pais Francisco Lobato Lopes e Rita Carolina Velho Lopes. Desde cedo mostrou pendores para o estudo até que, perdendo a mãe aos dezesseis anos, estando já cursando o ginasial, resolveu satisfazer o desejo materno e também o seu, 1844, acompanhando dois irmãos deixa o seu Rio Pardo, matriculando-se no primeiro ano medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Passando para a 2.^a série, transferiu-se para a Bahia, sempre acompanhada pelo pai, onde realizou um curso brilhante pela rapidez e pelas notas alcançadas, causando surpresa aos colegas e mestres. Basta dizer que, matriculou em 85 na segunda série médica. Rita Lobato galgou de tal maneira e com notas distintas as outras séries que dois anos depois, ou seja em 1887, recebia, a 10 de dezembro, o diploma de Doutora em Medicina, depois de uma defesa de tese que constituiu um verdadeiro acotnecimento e mseu tempo, havendo logrado distinção com o seu trabalho. Logo depois deixou a Bahia, de quem até hoje sente tantas saudades, voltando ao Rio Grande do Sul, onde se casou e iniciou a sua clínica na especialidade de partos, assunto aliás da sua tese. Do seu consórcio, com o Sr. Antônio Maria Amaro de Freitas, houve apenas 1 filha, Isis Lobato de Freitas Silveira, esposa do Sr. Mário Amaro da Silveira. Perdendo o esposo em 1923, a Dra. Rita Lobato viveu ainda alguns anos em Rio Pardo, interior do Rio Grande do Sul, donde se passou, em fevereiro deste ano para a sua capital onde reside a rua Mariano de Matos 84. Continua muito lúcida lembrando-se de tudo o que me facilitou enormemente a soma de dados colhidos em sua residência durante três tardes seguidas para a feitura do livro que já iniciei sobre a "Primeira Médica do Brasil". Tatis as notas principais que posso e devo dar de relance a respeito da Dra. t Rita Lobato, que é incontes-

tavelmente a primeira médica do Brasil isto é a primeira mulher brasileira formada em medicina no Brasil.

Agora a nota final: As três médicas que procuravam disputar a primazia neste páreo interessante as Dras. Rita Lobato, Ermelinda Vasconcelos e Antonieta Dias, são tôdas três gaúchas, cabendo portanto ao Rio Grande do Sul a glória de haver sido o berço das três primeiras médicas formadas no Brasil".

Sala das Sessões em junho de 1951.

— Herems de Sousa.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 774-51 de iniciativa do Sr. Deputado Herems de Sousa, tem por finalidade a concessão de uma pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 à doutora Rita Lobato Velho Lopes, primeira medica diplomada no Brasil, autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito necessário ao pagamento do benefício.

Esclarece a justificação que, na legislatura passada, o Sr. Dâmaso Rocha apresentou o atual projeto número 774-51 em 27 de dezembro de 1950, explicando-se dêsse modo o que dispõe o Artigo 3.^o do projeto sobre o início do pagamento da pensão na data da primeira apresentação da proposição ora em exame.

PARECER

Considerando se rjusta a concessão da pensão especial, em casos como o presente, opinamos pela aprovação.

A primeira se refere ao artigo 2.^o, ção do projeto, com três modificações, uma vez que não há necessidade de atuorização do Executivo para a abertura de crédito, quando é certo que, o pagamento da pensões especiais se fará à conta da verba orçamentária destinada aos pensionistas a cargo do Ministério da Fazenda.

A segunda diz respeito ao valor do benefício. Propomos sua redução para Cr\$ 2.000,00, que é valor máximo das pensões propostas pelo Poder Executivo.

A terceira, finalmente, se relaciona com a fixação da data do início do pagamento, pois sempre a concessão das pensões especiais se faz a partir

da data da vigência da lei concessio-
nária.

Sala "Antônio Carlos", em 13 de
agosto de 1951. — *Parsifal Barroso*,
Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, tendo em
vista os termos do parecer do relator,
opina no sentido de ser aprovado pelo
plenário o seguinte

Substitutivo ao Projeto de lei nú-
mero 774-51.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1.º E' concedida a pensão es-
pecial de Cr\$ 2.0000,00 (dois mil cru-
zeiros) mensais à Doutora Rita Lobato
Velho Lopes, primeira médica diplo-
mada no Brasil.

Artigo 2.º O pagamento da referida
pensão deve correr a conta da verba
orçamentária destinada aos pensio-
nistas a cargo do Ministério da Fa-
zenda.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor
na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Sala "Antônio Carlos", em 13 de
agosto de 1951. — *Israel Pinheiro*,
Presidente. — *Parsifal Barroso*, Re-
lator. — *Carlos Luz*. — *Macedo Soa-
res*. — *Janduhy Carneiro*. — *Lameira
Bittencourt*. — *Rafael Cincurá*. —
Elpidio de Almeida. — *Chagas Rodri-
gues*. — *Wanderley Júnior*. — *Her-
bert Levy*. — *Manhães Barreto*.

Antônio Carlos
Pinheiro

CÂMARA DOS DEPUTADOS

774 A / 1951

Projeto _____ pag. 1

Comissão de Finanças, 13.8.52 _____ pag. 3 e 4
Parlamentares

em substituição _____ pag. 4

apresentado em substituição de Finanças, nos termos da
resolução nº 122 de 1951

Pelo de Janeiro, em 5 de setembro de 1952

Ex. 62253
Encaminha Projeto de Lei
nº 774-B, de 1951

Senhor Secretário:

em nome de enviar a Vossa Excelência, a fim de
que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, o Projeto de
Lei nº 44, de 1951, da Câmara dos Deputados, que concede a pensão
especial de Cr. \$ 0, mensais a Sra. Rita Roberto Felho Lopes
provida o encargo para renovar a Vossa Excelência
os protestos de minha e v. d. estima e distinta consideração

Anexos :
F. da sinopse;
Avulsos do proj. 774-51
até letra - B.

ROY SANTI
1º Secretário em exercício

A Sua Excelência o Senhor Senador Otávio Lima,
Primeiro Secretário do Senado Federal

CÂMARA DOS DEPUTADOS



A IMPRIMIR

Em 28/8/1952

[Handwritten signature]

aprov. a Acad. 27.8.52

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 774-B-1951

Redação Final do projeto nº 774-A, de 1951, que concede a pensão especial de Cr\$ 2.000,00 mensais à Dra. Rita Lobato Velho Lopes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. É concedida a pensão especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais à Dra. Rita Lobato Velho Lopes, primeira médica diplomada no Brasil.

Parágrafo único. A despesa para o pagamento da pensão especial de que trata este artigo correrá por conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", 28 de agosto de 1952.

[Handwritten signature]

Getulio Moura, Presidente

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Relator

600 020

A IMPRIMIR

Em 18/8/1952

PROJETO

Nº 774-A - 1951

[Handwritten signature]

Concede pensão mensal de Cr.\$.....
3.000,00 à Doutora Rita Lobato Velho Lopes, pri-
meira médica diplomada no Brasil; tendo parecer,
com substitutivo, da Comissão de Finanças.-

PROJETO Nº 774/51 A QUE SE REFERE O PARECER

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Abonição de Tributos

11.7.51

[Handwritten signature]

PROJETO Nº - 1951

nº 774-1951

260

A IMPRIMIR

Em 2/7/1951

[Handwritten signature]

Concede pensão mensal de Cr\$
3.000,00 a Doutora Rita Lobato Velho Lopes, primeira médica di-
plomada no Brasil.

(Do Sr. Hermes de Souza)

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º - É concedida a pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 à Dou-
tora Rita Lobato Velho Lopes, primeira médica diplomada no Bra-
sil.

Art. 2º - O Poder Executivo é autorizado a abrir pelo Mi-
nistério competente o crédito necessário ao cumprimento do dis-
posto no artigo anterior.

Art. 3º - A pensão a que se refere o art. 1º será paga da
data da apresentação dêste projeto, isto é, de 27 de dezembro
de 1950.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de Junho de 1951.

[Handwritten signature]
HERMES DE SOUZA

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto, que ora se renova, foi apre-
sentado na legislatura passada pelo deputado Camargo Rocha, que
o justificou do seguinte modo:
A Dra. Rita Lobato Velho Lopes, natural do Rio Grande do
Sul, nascida a 9 de junho de 1867 cursou e diplomou-se pela en-
tão Faculdade de Medicina da Cidade da Bahia tendo colado grau
em 10 de dezembro de 1887, conforme se vê da fotocópia do di-
ploma inclusa. Conta, atualmente, a Dra. Rita Lobato a avança-
da idade de 84 anos e reside em Porto Alegre, onde, numa modés-
tia que entenece, vê aproximar-se o fim de seus dias sem nada
pedir, quando ainda recentemente no Uruguai, o Governo daquele
país conferiu um valioso prêmio em dinheiro à primeira mulher
uruguaia que se diplomou em medicina.

*LOBATO
206*



e 21

A Dra. Rita Lobato, no entanto, tem tido um amigo a velar lhe os passos para situá-la na história da medicina brasileira, o professor Alberto Silva, cujas declarações prestadas a um vespertino local ("O Globo", de 12.9.950), revela-nos detalhes interessantes sobre investigações que procedeu a respeito, as quais incluío nesta justificação pela clareza e autoridade de que vêm revestidas:

- "Venho de regressar, realmente, de Pôrto Alegre, onde pronunciei uma conferência na sede do Instituto Histórico local, sobre a primeira brasileira que se formou em Medicina do Brasil, o que vale dizer, sobre a primeira médica do Brasil. Receberam-me bondosamente, em sessão conjunta, a aludida instituição cultural e a Academia de Letras gaúcha, provando eu, com dados irrefutáveis, a prioridade da Dra. Rita Lobato, gaúcha médica, que por sinal vive ainda e esteve presente, para orgulho dos seus conterrâneos, a aludida sessão. Antes, porém, de fornecer todos os dados necessários do direito da referida médica e outros sobre a sua pessoa, quero aproveitar a oportunidade para esclarecer a improcedência da pretensão de outros nomes femininos respeitáveis, ultimamente falados em torno da referida questão. Começarei, por exemplo, pela Dra. Ermelinda Vasconcelos que, com espanto meu e dos historiadores médicos, foi dada, há poucos meses, como a primeira médica do Brasil numa irradiação especial da Agência Nacional, patrocinada pelo Dr. Paulo Roberto. Não é verdade. E não é verdade porque a Dra. Ermelinda Vasconcelos se formou em dezembro de 1888 pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tendo apresentado tese sobre "Formas Clínicas das Meningites na Criança - Diagnóstico Diferencial" a 28 de setembro de 1888, enquanto a Dra. Rita Lobato Velho Lopes, indiscutivelmente a primeira médica do Brasil, recebeu o grau a 10 de dezembro de 1887, tendo apresentado tese sobre "Paralelo entre os Métodos Preconizados na Operação Cesariana" a 30 de setembro do mesmo ano. Aliás, para os "Santos-Tomé" é fácil verificar: basta procurar, na Biblioteca da Faculdade de Medicina desta cidade, o catálogo de Teses do Rio de Janeiro, à sua página 158, número 36. E se quizerem ler a tese da referida médica é procurarem também o Volume de Teses do Rio de Janeiro, relativas ao ano de 1888 e a e a encontrarão. Quanto à procedência do direito da Dra. Rita Lobato Velho Lopes, no caso em apreço, pode ser verificada abrindo-se o "Catálogo de Teses da Bahia", existente na Biblioteca da



c22

Faculdade de Medicina desta cidade relativa ao ano de 1887, em que a tese da médica aludida está registrada sob número 76-A no Volume de Teses da Bahia de 1887. Vê-se, pois (que, com semelhante documentação de que possuo fotocópias, a Dra. Ermelinda Vasconcelos não é de fato a primeira médica do Brasil e sim a segunda, por - que foi diplomada em 1888, um ano depois da primeira que é a Dra. Rita Lobato. Um terceiro nome aparece na lista para disputar tão ^{primeiro} valioso/lugar: é o da Dra. Antonieta Cesar Dias, que ainda em março dêste ano o Sr. Henrique Carlos de Moraes afirmava, com a responsabilidade do seu cargo de diretor do Museu da Biblioteca Pública de Pelotas e representante do Instituto Histórico Brasileiro, ser a primeira médica do Brasil. A verdade hoje comprovada é que a Dra. Antonieta Cesar Dias é a terceira brasileira formada em medicina em ordem cronológica.

E isto porque recebeu o seu diploma na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em dezembro de 1889, havendo apresentado tese sobre "Hemorragia Puerperal" em 30 de agosto de 1889, portanto dois anos depois da Dra. Rita Lobato e um ano depois da Dra. Ermelinda de Vasconcelos.

Veja-se Catálogo de Teses do Rio de Janeiro do ano de 1889, página 165, número 5, na Biblioteca da referida Faculdade. Não está, porém, concluída a lista das pretendentes ao título ilustre de Primeira Médica do Brasil, isto é, repito, ao título de Primeira Mulher Brasileira que se formou em Medicina no Brasil. O "Diário Carioca" de 25 de abril dêste ano, aponta a Dra. Maria Augusta Generoso Estrela como a primeira médica do Brasil. Mas não o é, porque, embora tenha concluído o curso em 1881, fê-lo contudo nos Estados Unidos e não no Brasil. Dra. Maria Augusta Estrela pode ter sido, e foi, a primeira mulher brasileira formada em medicina mas não a primeira médica brasileira formada no Brasil, o que vale dizer a primeira médica do Brasil, que é o que se apura.

Agora, os dados sobre o direito incontestado da Dra. Rita Lobato de ser considerada a primeira médica no Brasil. A minha participação no que se refere à prioridade da colega gaúcha foi apenas a de comprovar o que historiadores honestos vêm afirmando e a de trazer ao conhecimento dos seus conterrâneos a notícia de que vive ainda a Dra. Rita Lobato, residindo, atualmente, em Porto Alegre.



e23

Porque o registro da sua prioridade no assunto vamos encontrar, entre outros livros, na História da Medicina do Brasil, de Licurgo Santos, Tomo 1º, página 280 no trabalho "Médicas", do Dr. José Alves Neto. Apenas apurei que a Dra. Rita Lobato vivia ainda e que residia, como disse, em Pôrto Alegre.

- Onde teria nascido portanto, a primeira brasileira formada em Medicina no Brasil?

NASCIDA EM S. PEDRO CURSOU AS FACULDADES DE MEDICINA
DO RIO E DA BAHIA

O próprio Professor Alberto Silva responde:

- Rita Lobato Velho Lopes nasceu a 9 de junho de 1867, na cidade de São Pedro Grande, na então província do Rio Grande do Sul. Foram seus pais Francisco Lobato Lopes e Rita Carolina Velho Lopes. Desde cedo mostrou pendores para o estudo até que, perdendo a mãe aos dezessete anos, estando já cursando o ginásial, resolveu satisfazer o desejo materno e também o seu, 1844, acompanhando dois irmãos deixa o seu Rio Pardo, matriculando-se no primeiro ano médico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Passando para a 2ª série, transferiu-se para a Bahia, sempre acompanhada pelo pai, onde realizou um curso brilhante pela rapidez e pelas notas alcançadas, causando surpresa aos colegas e mestres. Basta dizer que, matriculada em 85 na segunda série médica. Rita Lobato galgou de tal maneira e com notas distintas as outras séries que dois anos depois, ou seja em 1887, recebia, a 10 de dezembro, o diploma de Doutora em Medicina, depois de uma defesa de tese que constituiu um verdadeiro acontecimento em seu tempo, havendo logrado distinção com o seu trabalho. Logo depois deixou a Bahia, de quem até hoje sente tantas saudades, voltando ao Rio Grande do Sul, onde se casou e iniciou a sua clínica na especialidade de partos, assunto aliás da sua tese. Do seu consórcio, com o Sr. Antônio Maria Amaro de Freitas, houve apenas 1 filha, Isis Lobato de Freitas Silveira, esposa do Sr. Mário Amaro da Silveira. Perdendo o esposo em 1923, a Dra. Rita Lobato viveu ainda alguns anos em Rio Pardo, interior do Rio Grande do Sul, donde se passou, em fevereiro dêste ano, para a sua capital, onde reside, à rua Mariano de Matos, 84. Continúa

LOBENS
186



e 24

muito lúcida, lembrando-se de tudo, o que me facilitou enormemente a soma de dados colhidos em sua residência durante três tar - des seguidas para a feitura do livro que já iniciei sôbre a "Primeira Médica do Brasil". Tais as notas principais que posso e devo dar de relance a respeito da Dra. Rita Lobato, que é incontestavelmente a primeira médica do Brasil, isto é, a primeira mulher brasileira formada em medicina no Brasil.

Agora a nota final: As três médicas que procuravam disputar a primazia neste páreo interessante, as Dras. Rita Lobato, Ermelinda Vasconcelos e Antonieta Dias, são tôdas três gaúchas, cabendo, portanto, ao Rio Grande do Sul a glória de haver sido o berço das três primeiras médicas formadas no Brasil".

Sala das Sessões, em de Junho de 195a

Hermes de Souza

HERMES DE SOUZA

YJM.

1754
1867
8/2



RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 774/951, de iniciativa do Sr. deputado Hermes de Souza, tem por finalidade a concessão de uma pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 à doutora Rita Lobato Velho Lopes, primeira médica diplomada no Brasil, autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito necessário ao pagamento do benefício.

Esclarece a justificação que, na legislatura passada, o sr. Damaso Rocha apresentou o atual Projeto nº 774/951, em 27 de dezembro de 1950, explicando-se dêsse modo o que dispõe o Artigo 3º do projeto sobre o início do pagamento da pensão na data da primeira apresentação da proposição ora em exame.

PARECER

Considerando ser justa a concessão da pensão especial, em casos como o presente, opinamos pela aprovação do projeto, com três modificações.

A primeira se refere ao Artigo 2º, uma vez que não há necessidade de autorização do Executivo para a abertura de crédito, quando é certo que, o pagamento das pensões especiais se fará à conta da verba orçamentária destinada aos pensionistas a cargo do Ministério da Fazenda.

A segunda diz respeito ao valor do benefício. Propomos sua redução para Cr\$ 2.000,00, que é valor máximo das pensões propostas pelo Poder Executivo.

A terceira, finalmente, se relaciona com a fixação da data do início do pagamento, pois sempre a concessão das pensões especiais se faz a partir da data da vigência da lei concessória.

Sala "Antônio Carlos", em 13 de agosto de setembro de 1951.

Parsifal Barroso

Parsifal Barroso, Relator

INTEGRADA

19/4/55

[Handwritten signature]



250

11 de abril de 1955

Excelentíssimo Senhor Deputado Barros de Carvalho
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados



Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, a fim de que se digne levar ao conhecimento da Câmara dos Deputados que, em sessão de 30 do mês findo, o Senado Federal deixou de aprovar o Projeto de Lei de ns. 774-B/51 nessa Câmara, e 233/52 nesta Casa do Congresso, que concede a pensão especial de Cr\$ 2.000,00 mensais a Doutora Rita Lobato Velho Lopes.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

[Handwritten signature of Carlos Gomes de Oliveira]
Senador Carlos Gomes de Oliveira
1º Secretário

OBSERVAÇÕES

Rel 13-8-52 md

DOCUMENTOS ANEXADOS: